

**PORTARIA Nº 73/2026**

Revoga a autorização para prestação de serviço voluntário

O Sr. ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA DE MENEZES, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais em razão da delegação concedida pelo Ato Conjunto nº 37, publicado no DJE de 07 de outubro de 2021, e considerando o que consta nos documentos encaminhados via e-mail institucional,

**RESOLVE:**

Revogar a autorização para prestação de serviço voluntário do requerente abaixo relacionado, nos termos do artigo 20, do Ato Conjunto nº 37, que disciplina o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, de 06 de outubro de 2021.

| NOME                           | CPF            | DATA FIM   | PORTARIA     | DJE        |
|--------------------------------|----------------|------------|--------------|------------|
| GUILHERME SANTOS SEIXAS BOUZON | 868.113.055-25 | 30/04/2026 | DRH 158/2025 | 15/09/2025 |
| LUIZA COSTA ABBEHUSEN          | 075.176.485-00 | 29/04/2026 | DRH 30/2026  | 02/03/2026 |
| MARIA FABIANA CUNHA MOTA       | 866.321.345-05 | 04/05/2026 | DRH 082/2025 | 19/05/2025 |

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, em 08 de maio de 2026.

André José Silveira de Menezes  
Diretor de Recursos Humanos**DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, RELACIONADAS A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE TELETRABALHO**

PROCESSO: 80520281.000080/2026-92

ASSUNTO: Renovação de Teletrabalho

INTERESSADO(A): BARBARA LUISA SILVA MARTUSCELLI AZEVEDO

Diante do exposto, nos autos do referido processo administrativo de teletrabalho nº 80520281.000080/2026-92, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.9777 do dia 03 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de renovação de teletrabalho requerido pelo(a) servidor(a) Barbara Luisa Silva Martuscelli Azevedo, cadastro nº 903.481-1, para o exercício das atividades laborais em regime de teletrabalho parcial (quarta-feira/sexta-feira) no 1º Cartório Integrado Varas de Família 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 8ª da Comarca de Salvador/BA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso III da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 08 de maio de 2026

André José Silveira de Menezes  
Diretor de Recursos Humanos**COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE****GABINETE****PORTARIA Nº 558/2026-COJE**

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

**DECIDE**

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, constante no final da lista, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Jacobina, em razão de premente interesse público:

| NOME                     | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|------|---------------|
| CELSON ALVES BASTOS NETO | 55   | 4º            |

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 559/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026, e à vista do que consta do Processo SEI nº 80506597.000417/2026-87,

RESOLVE

Desligar, a pedido, o Juiz Leigo MATHEUS MAIA AMORIM, em relação à Seleção de 2023, da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jacobina.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 560/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Juíza Leiga IZA DO NASCIMENTO FERREIRA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Barreiras, até o dia 19 de junho de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 561/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo TIAGO RIBEIRO PINTO, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jacobina, até o dia 19 de junho de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais